

Lei n.º 386

O Prefeito Municipal de Tapauirém, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convenção com a ESCELSA (Espírito Santo Central Elétrico S. A.) para a extensão de suas linhas de fornecimento de energia elétrica a Uruama, o município de Lomba, as fazendas de Jacipava e Taicoca, neste município.

Art. 2.º Abre-se crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) tornando-se no provável exercício de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Levante-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Tapauirém, em 18 de dezembro de 1963

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

Revisada e publicada  
nesta data: 18-12-63

Assim como o original. Decretado

Lei n.º 387

O Prefeito Municipal de Tapauirém, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei: